



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Decreto Executivo nº 056/2008.

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE MUNICIPAL
DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2008.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso V, do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal nº 405/95 de 09 de Outubro de 1995.

CONSIDERANDO estar à data de 28 (vinte e oito) de Outubro de 2008 designada, por força da Lei Municipal nº 405/95, como dia do Comerciante.

CONSIDERANDO favorecer os interesses dos comerciantes antecipar o feriado para que não terão suas lojas fechadas em meio da semana.

DECRETA:

Art. 1º - Feriado Municipal no dia 27 (vinte e sete) de Outubro de 2008, dia do Comerciante, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública, bem como, em todos os entes privados no âmbito deste Município.

Art. 2º - Na data aqui estabelecida como feriado serão normalmente assegurados os serviços de Abastecimento de água, atendimento Médico-Hospitalar e Guarda Municipal, serviços estes essenciais à saúde e a segurança dos munícipes.

Art. 3º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 20 (vinte) de Outubro de 2008.


JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO